CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário 16/02/2021
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Prof. Josafá Gonçalves
1º Secretário

Ata da Primeira Sessão Extraordinária do Primeiro Período da Primeira Sessão Legislativa da Décima Nona Legislatura, realizada no dia doze de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, na Câmara Municipal de Santarém, via plenário virtual modo remoto, o vereador **RONAN LIBERAL JR. (MDB),** presidente do Poder Legislativo, deu boas-vindas a todos, e declarou aberta a sessão extraordinária, sem ônus, convocada pela Presidência deste Poder Legislativo, para deliberar sobre a pauta: "Discussão e votação do **PROJETO DE LEI/PROC. N° 1672/2020**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as penalidades aplicadas no Exercício do Poder de Polícia Municipal no contexto da pandemia da Covid-19." Iniciando os trabalhos desta sessão, o presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário Josafá Gonçalves (PL) que fizesse a leitura da matéria pertencente a Ordem do Dia, motivo pelo qual esta sessão foi convocada. Assim, o senhor primeiro secretário leu o relatório do projeto em pauta, informando que na data do dia nove de fevereiro do ano de 2021, houve as seguintes ocorrências: Leitura do Projeto de Lei original, seguido da leitura do parecer conjunto das 7ª e 2ª Comissões, que foi aprovado por unanimidade. O projeto de Lei substitutivo foi lido e colocado em votação para substituir o projeto original; ato contínuo, foi aprovado em 1ª discussão, por unanimidade; e durante a 2ª discussão, em seu Art. 12, foi autorizado pedido de vista feito pelo parlamentar JK do Povo (PSDB). Após a leitura, o presidente informou que esta sessão tem duração de 60 minutos, conforme § 4°, do artigo 94 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santarém – Pará. Dessa forma, retomou-se a discussão da matéria a partir do artigo 12. Durante a discussão, o vereador Carlos Martins (PT) questionou se houve algum parecer emitido pela assessoria jurídica sobre seu questionamento. O presidente Ronan Liberal Jr. (MDB), na oportunidade, consultou a partir do coordenador de comissões e através do presidente da Comissão de Constituição e Justiça, vereador Erasmo Maia, para discorrer sobre o tema. O vereador Erasmo Maia (DEM) esclareceu que o texto fala que, não se pode, até que se tenha a decisão final de que o dono do estabelecimento esteja errado ou não, ser tolhido de seu negócio, fechar o comércio ou ter que cumprir qualquer sansão antes da decisão final. O vereador Carlos Martins (PT) afirmou que entendeu, e reforçou seu entendimento relatando que, a fiscalização não vai poder fazer a interdição, vai aguardar defesa e recurso para assim definir sobre a interdição. O vereador Erasmo Maia (DEM) disse que a ideia não é chegar fechando tudo, pois, todos tem direito a defesa, até porque no decreto haverá um prazo, mas isso vai ficar a cargo do Poder Executivo, em determinar a dinâmica desses atos administrativos. O vereador Carlos Martins (PT) disse que foi compreendido. Em seguida, o presidente deu seguimento as discussões, o que ocorreu na aprovação em 2ª discussão, por unanimidade, do **PROJETO DE LEI/PROC. N° 1672/2020**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as penalidades aplicadas no Exercício do Poder de Polícia Municipal no contexto da pandemia da Covid-19. Agradeceu a compreensão de todos os vereadores da Casa, que sabem da sensibilidade da matéria em decorrência da pandemia, que no momento, infelizmente, necessitam de algumas medidas para que possam usar de maneira massiva a máscara que é um dos instrumentos de proteção à Covid -19. O vereador JK do Povo (PSDB) manifestou sua preocupação quanto ao poder de polícia que será dada ao pessoal da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT. Questionou se esses profissionais serão preparados para o serviço, e, na ocasião, sugeriu colocar o pessoal do Procon, em vez dos servidores da SMT. Como líder do Governo, o vereador Erasmo Maia (DEM) destacou que, pela condição de pessoal, o Governo se vale da condição dos fiscais que detém a condição do poder de polícia, e pode através de decreto, estabelecer não só os profissionais de trânsito como também da Vigilância Sanitária. Disse que não se pode confundir o dia a dia no trânsito com essa questão, visto que, o Governo vai estabelecer uma regra e pode dentro deste decreto também incluir os profissionais do Procon para que juntos possam fazer

essa força tarefa. Afirmou que com certeza ocorrerá treinamento da Procuradoria Jurídica, pois, trata-se de uma questão delicada, que precisa de atenção do Governo para que evitem multar sem necessidade ou fazer algo que possa prejudicar as pessoas. O vereador Carlos Martins (PT) enfatizou da preocupação do momento que se vive, mais uma semana de *lockdown*, e a Lei procura regulamentar essa questão das medidas restritivas relacionadas aos serviços não essências e de circulação de pessoas. Mencionou o Decreto Estadual que fala da fiscalização, que ressalta também que nos municípios envolvidos, através de seus órgãos de segurança pública, trânsito e fiscalização, ocorrerá a atuação de forma conjunta em cooperação com o Estado. Destacou que essa fiscalização por meio do decreto Municipal já está acontecendo em Santarém; na ocasião, relatou de alguns ocorridos, em que a fiscalização fez uma advertência, mas não aplicou multa. Deixou claro que, neste momento de crise sanitária, econômica e social, deve haver a preocupação com a fiscalização, mas também os cuidados com as questões econômica e social da população. Segundo ele, não é apenas a questão sanitária que deve existir preocupação, mas também a social. Reforçou que precisam insistir nessa agenda com o Governo Municipal para que possam estabelecer medidas e dar um alento à população. Concluída as discussões acerca do projeto de pauta única, antes de fazer o encerramento da presente sessão, o presidente fez a leitura do Memorando 015/2021, de justificativa de ausência do vereador Alysson pontes (PSD). Em seguida, não havendo mais nada a tratar, o presidente **RONAN LIBERAL JR. (MDB),** encerrou os trabalhos convidando a todos para a próxima sessão. Vereadores presentes: **ADRIANA ALMEIDA (PV), ALEXANDRE MADURO (MDB) ANGELO TAPAJOS (REPUBLICANOS), ENFERMEIRA ALBA LEAL (MDB), BIGA KALAHARI (PT), CARLOS SILVA (PSC), ERASMO MAIA (DEM), JÚNIOR TAPAJÓS (PL), JK DO POVÃO (PSDB), ENFERMEIRO MURILO TOLENTINO (PSC), CARLOS MARTINS (PT), PROF. JOSAFÁ DO SINPROSAN (PL), RONAN LIBERAL JR. (MDB), GERLANDE CASTRO (PSB), ERLON ROCHA (MDB), AGUINALDO PROMISSÓRIA (PSL), JANDER ILSON PEREIRA (DEM), SÍLVIO NETO (DEM).** AUSENTES COM JUSTIFICATIVA: **ALYSSON PONTES (PSD), DIDI FELEOL (PP), ELIELTON LIRA (AVANTE).** E para constar, mandou lavrar a ata que depois de lida, discutida e aprovada será assinada por quem de direito.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Ronan Liberal Jr.
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Prof. Josafá Gonçalves
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Carlos Silva
2º Secretário